



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/20

Resolução Comissão Avaliadora nº 001/2020

Tijucas, 07/05/2020.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas Designada pela Portaria N° 144 de 01 de Fevereiro de 2018 para preenchimento do quadro de pessoal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2018 de 03 de Abril de 2018, e

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o candidato ao cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SR LEONEL MACHADO INSCRIÇÃO Nº 068 REQUEREU O RECALCULO DE PONTUAÇÃO DE CURSOS E IDADE ALEGANDO QUE SENDO NASCIDO EM 05/02/1991 POSSUI 29 anos, 1 meses e 2 dias DIFERENTEMENTE DO QUE FOI LANÇADO NO resultado parcial e que apresentou 3 certificados totalizando 60 horas;
- 1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, sendo constatado que o mesmo conta com pontuação de apenas dois (02) CERTIFICADOS VÁLIDOS PARA COMPUTO DE HORAS TOTALIZANDO 40 HORAS; Tendo sido classificado por empate com outros 3 candidatos no valor total de 40 horas de formação foi iniciado o desempate pelo critério 7.1.3.1 maior tempo de serviço e posteriormente pelo critério 7.1.3.2: tendo como resultado sua classificação em 23º lugar. Neste caso constatamos o erro de digitação de sua idade, solicitamos a alteração deste dado no resultado final, entretanto não altera a sua classificação, haja vista que seu concorrente direto possui 19 anos de idade.

2. RESOLVE:

- 2.1. AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DA IDADE DO REQUERENTE E MANTIDA SUA CLASSIFICAÇÃO NA PLANILHA DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 004/2020.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA
Processo Seletivo Simplificado